LEI Nº 680/2024

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 086/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELOMAR ROCHA KOLOGESKI, PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - O art. 5º da Lei nº 086/2013 passa ter a seguinte redação:

"Art.5º -São estabelecidas, por hora de serviço, as seguintes tarifas, que serão calculadas de acordo com o índice municipal (URM):

a) Retroescavadeira simples: 45% da URM;

b) Retroescavadeira tracionada: 50% da URM;

c) Trator simples: 45% da URM;

d) Trator tracionado: 50% da URM;

e) Moto – Niveladora: 50% da URM;

f) Caminhão com Basculante: 45% da URM;

g) Escavadeira hidráulica: 100% da URM;

h) Pá Carregadeira: 60% da URM;

i) Diária dos implementos 50% da URM.

j) Caminhão prancha (por KM de deslocamento):0,8% da URM

Art. 2º - As demais disposições permanecem inalteradas.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Barão do Triunfo, 29 de fevereiro de 2024.

Elomar Rocha Kologeski
Prefeito Municipal